



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.921, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.291.528,41 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.291.528,41 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
37.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	44.548,80
81.10.15.452.3005.5608	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura para a Coleta Seletiva	
33909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	1.218.776,29
99.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	28.203,32
		1.291.528,41

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.218.776,29
37.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento	

	Urbano	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.548,80
99.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.203,32
		1.291.528,41

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/12/2021, p. 1 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.